



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página Popular sábado, 22 de agosto de 2015 - 15



**Município de
Hortolândia**

LEI Nº 3.147, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre a denominação da Praça nº 01 localizada na Vila Real Continuação."
(Autor: Vereador Edmilson Marcelo Afonso)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça nº 01 da Vila Real Continuação passa a ser denominada Praça Joaquim Cesário da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 21 de agosto de 2015.

ANTONIO MEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

SHIRLEY APARECIDA ALVES

Secretaria Municipal de Administração
Secretária